

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DE DITIM DECRETO Nº 3.361 DE 13 DE 2.011.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 15 de setembro, feriado municipal, recairá em uma quinta-feira;

Considerando, ainda, que um dia de expediente intercalado entre um final de semana e um feriado se torna improdutivo e dispendioso aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 16 de setembro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de Stellmbyo de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal